

LEI Nº 1.450

SÚMULA: Altera dispositivos das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal nº 1.325 de 04/06/07, para o exercício de 2008, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a **"ACRESCENTAR"** na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2008, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional Programática		Valor (R\$)
Órgão	10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unidade	01	Divisão de Fomento Agrícola
Função	20	Agricultura
Programa	0027	Fomento Agrícola
Meta	290	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos- Convênio União/Município
Produto	Trator/Equipamentos	
Total Meta	2	160.680,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.325 de 04/06/2007.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando em especial a Lei nº. 1.444 de 30/05/2008 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL